



**RESOLUÇÃO Nº 017/2020-CI/CCA**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e disponibilizada na página: [www.cca.uem.br](http://www.cca.uem.br), no dia 28/09/2020.

Elisângela Rufato Martelozzi  
Secretária

Aprova a alteração curricular do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia (PROFAGROEC), referente a alteração de disciplinas, de Tópicos Especiais para Eletivas - turma 7.

Considerando a **Resolução nº 069/2020- PROFAGROEC**;  
considerando o artigo 48, da Resolução nº 008/2008-COU;  
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Agrárias, realizada em 23 de setembro de 2020;

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º-** Aprovar a alteração curricular do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia (PROFAGROEC), referente a alteração das disciplinas “Tópico Especial: Secagem e Armazenagem de produtos na Agroecologia” e “Tópico Especial: Tecnologia de Aplicação de Produtos Fitossanitários”, de Tópicos Especiais para Eletivas - turma 7, conforme seguem:

Disciplina	DAG4286 - Secagem e Armazenagem de Produtos na Agroecologia				
Período	segundo semestre de 2020				
Carga horária total	60 horas/aula				
Departamento	DAG				
Número de créditos	Teóricos: 04	Práticos: 00	Total: 04		
Ementa	Aportar tecnologias de secagem e armazenagem para produtos agroecológicos, buscando avanços nos sistemas existentes, possibilitar o fomento e desenvolvimento de inovações tecnológicas focadas na geração de autonomia na gestão de comercialização, com menor gasto energético no processamento e manutenção das expectativas de qualidade dos produtos processados.				

Disciplina	DAG4287 - Tecnologia de Aplicação de Produtos Fitossanitários				
Período	segundo semestre de 2020				
Carga horária total	60 horas/aula				
Departamento	DAG				
Número de créditos	Teóricos: 04	Práticos: 00	Total: 04		
Ementa	Apropriação das técnicas de aplicação de produtos fitossanitários alternativos, busca de melhoria de eficiência e eficácia visando à manutenção da qualidade, longevidade e minimização de danos aos cultivos agroecológicos.				

.../



**Art. 2º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 23 de setembro de 2020.

**ADVERTÊNCIA:**  
O prazo recursal termina em  
05/10/2020. (Art. 95 - § 1º do  
Regimento Geral da UEM)

**Altair Bertonha**  
Diretor

